

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social

Autorização para Contratação nº 02/2024/SECOM/PR

Brasília, 1º de abril de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Objeto: Contratação da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur para a prestação de serviços relacionados a coordenação, planejamento, produção de peças e campanhas, coordenação de eventos e ações promocionais durante a presidência do país no G20.

Empresa contratada: Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur

CNPJ/MF sob o nº: 35.842.428/0001-66

Valor total estimado global da contratação: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

DO OBJETO

Contratação da Embratur para realização das atividades relacionadas a coordenação, incluindo a conceituação criativa a partir dos destinos turísticos brasileiros utilizados como referência, bem como planejamento, produção de peças e campanhas, coordenação de eventos e ações promocionais voltadas prioritariamente para o público externo. Estes serviços devem ser realizados nas localidades definidas pelo calendário estabelecido pela Presidência da República, predominantemente em âmbito nacional, nos termos e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, amparado também pelo Parágrafo único do art. 5º da Medida Provisória 1.207, de 27 de fevereiro de 2024.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 00031/2024/CONJUR/SECOM/CGU/AGU (5058071) aponta para a regularidade da contratação, e que as determinações ali contidas foram atendidas por intermédio da Nota Técnica nº 01/2024/CGAC/SUBNOR/SECOM/PR (5068422);

Eu, **PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA**, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.842.428/0001-66, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no Diário Oficial da União.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA
Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Severo Pimenta**, **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social**, em 03/04/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5071892** e o código CRC **224D037A** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00001.001015/2024-61

SUPER nº 5071892